



**Município de Maceió**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A Comissão de Seleção Pública para Estágio Remunerado na Procuradoria-Geral do Município de Maceió, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o espelho de correção da questão discursiva e o gabarito da prova objetiva, conforme as disposições a seguir:

**QUESTÃO DISCURSIVA - ESPELHO DE CORREÇÃO:**

O art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá obedecer a 5 (cinco) princípios. Indique quais são os princípios enumerados no aludido dispositivo constitucional, conceituando cada um deles.

**AVALIAÇÃO ESTRUTURAL:**

- Correção gramatical e vernáculo jurídico (1,25);
- Coesão e raciocínio jurídico lógico (1,25).

**AVALIAÇÃO JURÍDICA:**

- Será atribuído 0,5 ponto para cada princípio corretamente assinalado pelo candidato, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (2,5);
- Será atribuído 1 ponto para conceituação/definição correta de cada um dos princípios, sendo aceitável a apresentação de um exemplo de aplicação prática do princípio (5,0).

**GABARITO DA PROVA OBJETIVA:**

|       |       |
|-------|-------|
| 1. D  | 11. B |
| 2.A   | 12. D |
| 3. D  | 13. E |
| 4.C   | 14. B |
| 5. B  | 15. C |
| 6. D  | 16. B |
| 7. A  | 17. D |
| 8. A  | 18. D |
| 9. A  | 19. A |
| 10. E | 20. C |

1. Os candidatos poderão interpor recurso contra as questões da prova e contra o gabarito, desde que devidamente fundamentados.
2. O recurso, contra as questões ou contra o gabarito, deverá ser formulado em conformidade com o anexo II, e protocolado pessoalmente na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Pedro Monteiro, n. 291, Centro, Maceió-AL, no dia **11/04/2018**, no horário de **8h às 12h**.
3. Os recursos devem ser julgados pela **comissão de seleção** disposta no item 1.3 do Edital, sem prejuízo de outras designações de procuradores municipais para o referido julgamento.
4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado **no dia 20/04/2018**, através do endereço eletrônico constante no item 2.1.do Edital.

**DANIEL ALLAN MIRANDA BORBA**  
**Presidente da Comissão de Seleção**  
**Procurador do Município**

Endereço: Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 291, Centro, Maceió. CEP 57020-380.  
E-mail: [rh@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:rh@pgm.maceio.al.gov.br)  
CNPJ 12.200.135/0001-80



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

Ao Presidente da Comissão Executora: Como candidato ao processo seletivo para estagiário de direito da Procuradoria Geral do Município de Maceió, solicito a revisão da questão de número \_\_\_\_\_, sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Atenção:**

1. **Preencher o recurso com letra legível.**
2. **Apresentar argumentações claras e concisas, respeitado o número de linhas dispostas no presente formulário.**
3. **Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.**